DECRETO Nº 3.684, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 04 – Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo
Unidade 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 1.005 – Diretoria de Educação – Investimentos Gerais
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.62.0023– Transferências Voluntárias Estado – Tablets.....R$ 230.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso supracitada, em razão de transferência voluntária do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme portaria nº 535/SEF de 28/12/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de janeiro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo